



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE CAPIVARI  
**E.E. "DOM JOSÉ DE CAMARGO BARROS"**  
Av. Presidente Kennedy, 886 – Cidade Nova.  
Indaiatuba - SP – Tel. (19) 3885-3586.  
e-mail: e018673a@educacao.sp.gov.br

## **Edital Para Preenchimento De Vaga De Professor Coordenador Pedagógico**

A Direção da E.E. "DOM JOSÉ DE CAMARGO BARROS", Município de Indaiatuba, Diretoria de Ensino da Região de Capivari, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Resolução SEDUC-3/2021, torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para o Posto de Trabalho na função de Professor Coordenador Pedagógico do Ensino Médio, nesta Unidade Escolar.

### **I – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:**

- a) ser docente titular de cargo ou ocupante de função--atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAAS; II - contar com, no mínimo, 3 anos de experiência no magistério público estadual; III - ser portador de diploma de licenciatura plena;
- b) o docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, não poderá ser designado para o exercício das atribuições de Professor Coordenador;
- c) o docente, classificado na unidade escolar ou classificado em unidade escolar da circunscrição da Diretoria de Ensino, terá prioridade na indicação para designação;
- d) em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o item C deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação;
- e) a designação para atuar como Professor Coordenador - PC somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

### **II- PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO, O PROFESSOR COORDENADOR DEVERÁ APRESENTAR PERFIL PROFISSIONAL QUE ATENDA AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:**

- a) atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE CAPIVARI  
**E.E. " DOM JOSÉ DE CAMARGO BARROS"**

Av. Presidente Kennedy, 886 – Cidade Nova.  
Indaiatuba - SP – Tel. (19) 3885-3586.  
e-mail: e018673a@educacao.sp.gov.br

- b) orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- c) ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- d) apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos;
- e) coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- f) decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
- g) orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- h) coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
- i) tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:
- a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
  - a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
  - as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE CAPIVARI  
**E.E. " DOM JOSÉ DE CAMARGO BARROS"**  
Av. Presidente Kennedy, 886 – Cidade Nova.  
Indaiatuba - SP – Tel. (19) 3885-3586.  
e-mail: e018673a@educacao.sp.gov.br

- a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos

### III- PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

Entrega da Proposta de Trabalho (contendo breve currículo profissional; Dados da Escola, com ênfase para os resultados educacionais; principais ações que pretende desenvolver para melhorar os processos de ensino-aprendizagem) com Carta – Entrevista, respondendo as seguintes questões:

- 1 - Você possui acúmulo de cargo? Em caso afirmativo, informar o cargo/função, jornada semanal com horário e local em que trabalha.
- 2 – Quais são os aspectos mais importantes que devem ser considerados para o sucesso do processo de ensino-aprendizagem, inclusive no contexto de educação remota?
- 3 – Quais as principais dificuldades que você identifica no trabalho da Coordenação Pedagógica nessa Escola e quais soluções você apresentaria para as mesmas?

O documento contendo a Proposta de Trabalho e a Carta-Entrevista deve ser encaminhado até 25/01/2021, às 12 horas, no seguinte e-mail: e018673a@educacao.sp.gov.br

### IV – AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA E DA PROPOSTA DE TRABALHO:

- a) A avaliação será mediante análise da carta-entrevista e da proposta de trabalho apresentada conforme item III.
- b) O resultado será comunicado aos participantes via e-mail em 25/01/2021 a partir das 18 horas
- c) Fica reservado o direito à Direção Escolar de não designar candidatos participantes que não tenham perfil para a função.

### VI – DA VAGA OFERECIDA:

01 vaga para Professor Coordenador Pedagógico do Ensino Médio

Indaiatuba, 21 de janeiro de 2021

  
Josiane Cristina Moller da Silva  
Diretor de Escola  
RG: 24.941.281-0